



# Diário da Justiça

Nº 5239 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 484 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

|   |    |
|---|----|
| ATOS DA PRESIDÊNCIA .....                               | 01 |
| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....                       |    |
| DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....               | 04 |
| DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....                      | 05 |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS .....                             |    |
| DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....                        | 07 |
| SECRETARIA .....  |    |
| CÂMARAS CÍVEIS .....                                    | 09 |
| CÂMARAS CRIMINAIS .....                                 | 35 |
| SEÇÃO DE PREPARO .....                                  |    |
| SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....                             |    |
| CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....                           |    |
| CONSELHO DA MAGISTRATURA .....                          | 36 |
| ESCOLA DA MAGISTRATURA .....                            | 38 |
| COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....                     |    |
| SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS ..... |    |

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

|   |     |
|---|-----|
| ATOS DA PRESIDÊNCIA .....                       |     |
| SECRETARIA .....                                |     |
| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....               |     |
| DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....       |     |
| PROCESSO CÍVEL .....                            | 40  |
| PROCESSO CRIME .....                            | 137 |
| SERVIÇO DE PREPARO .....                        |     |
| SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....                     |     |
| DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....        |     |
| COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES ..... |     |

#### COMARCA DA CAPITAL

|                          |     |
|--------------------------|-----|
| CÍVEL .....              | 147 |
| CRIME .....              |     |
| JUIZADOS ESPECIAIS ..... |     |

#### COMARCA DO INTERIOR

|                          |     |
|--------------------------|-----|
| CÍVEL .....              | 245 |
| CRIME .....              | 322 |
| JUIZADOS ESPECIAIS ..... | 324 |

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

|  |     |
|--|-----|
| CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....  | 325 |
| CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ..... |     |

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

|                                      |     |
|--------------------------------------|-----|
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....  |     |
| JUSTIÇA ELEITORAL .....              | 330 |
| JUSTIÇA DO TRABALHO .....            | 332 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ..... |     |
| JUSTIÇA MILITAR .....                |     |
| JUSTIÇA FEDERAL .....                | 421 |
| EDITAIS JUDICIAIS .....              |     |

#### EDITAIS JUDICIAIS

|                |     |
|----------------|-----|
| CAPITAL .....  | 446 |
| INTERIOR ..... | 455 |
| DIVERSOS ..... |     |

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000593

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57017/96, resolve

#### APOSENTAR

compulsoriamente, OTTO ERNESTO MAX MONICH, no cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, por ter atingido a idade de 70 (setenta) anos, nos termos dos artigos 40, inciso II, da Constituição Federal e 35, inciso II, da Constituição Estadual, com proventos correspondentes ao nível E3, fixados para o cargo de Oficial de Registro de Imóveis, entrância intermediária, conforme prevê a Lei nº 11719/97, acrescidos os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano quinquenal e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano anual, por perfazer 47 (quarenta e sete) anos e 40 (quarenta) dias de serviços prestados ao Estado, contados para todos os efeitos legais, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º, do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

#### Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

#### AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PABX 350-2000  
FAX 254-7222  
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente  
Des. DARCÝ NASSER DE MELO  
Vice - Presidente  
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ  
Corregedor da Justiça  
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA  
SCHON  
Secretária

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.**

**1ª CÂMARA CÍVEL**

Des. Sydney Zappa - Presidente  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Vidal Coelho

— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

**2ª CÂMARA CÍVEL**

Des. Ronald Accioly - Presidente  
Des. Altair Pattucci  
Des. Angelo Zattar  
Des. Sidney Mora

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

**3ª CÂMARA CÍVEL**

Des. Abraão Miguel - Presidente  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Jesus Sarrão

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

**4ª CÂMARA CÍVEL**

Des. Troiano Netto - Presidente  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Dilmar Kessler

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

**5ª CÂMARA CÍVEL**

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Fleury Fernandes  
Des. Cyro Crema

— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

**6ª CÂMARA CÍVEL**

Des. Accácio Cambi - Presidente  
Des. Newton Luz  
Des. Talmio Cheren  
Des. Antonio Lopes de Noronha

— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Newton Luz - Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Vidal Coelho  
Des. Jesus Sarrão

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Ronald Accioly - Presidente  
Des. Troiano Netto  
Des. Altair Pattucci  
Des. Angelo Zattar  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora  
Des. Dilmar Kessler

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

**III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Accácio Cambi - Presidente  
Des. Antônio Carlos Schiebel  
Des. Newton Luz  
Des. Talmio Cheren  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Fleury Fernandes  
Des. Cyro Crema  
Des. Antonio Lopes de Noronha

— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

Des. Osiris Fontoura  
Des. Tadeu Costa  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotário Portugal Neto

— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

Des. Nunes do Nascimento - Presidente  
Des. Martins Ricci  
Des. Trotta Telles  
Des. Carlos Hoffmann

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Nunes do Nascimento - Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Martins Ricci  
Des. Trotta Telles  
Des. Tadeu Costa  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. Carlos Hoffmann

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Des. Ronald Accioly  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Abraão Miguel  
Des. Lenz César  
Des. Sidney Zappa  
Des. Troiano Netto  
Des. Talmio Cheren  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Troiano Netto  
Des. Martins Ricci  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Pattucci  
Des. Tadeu Costa  
Des. J. Vidal Coelho  
Des. Antonio Carlos Schiebel  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. J. Vidal Coelho  
Des. Antonio Carlos Schiebel  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cheren

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09:00 horas  
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

**DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE  
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE  
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR  
DES. TADEU COSTA  
DES. ACCÁCIO CAMBI  
DES. NEWTON LUZ  
DES. SYDNEY MORRA  
DES. DILMAR KESSLER

**TRIBUNAL PLENO**

Des. Ronald Accioly  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Abraão Miguel  
Des. Lenz César  
Des. Sidney Zappa  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Troiano Netto  
Des. Martins Ricci  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Pattucci  
Des. Tadeu Costa  
Des. Accácio Cambi  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Talmio Cheren  
Des. Antonio Carlos Schiebel  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. J. Vidal Coelho  
Des. Newton Luz  
Des. Newton Luz  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cheren  
Des. Angelo Zattar  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Fleury Esteves  
Des. Cyro Crema  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora  
Des. Dilmar Kessler

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264  
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente  
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente  
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. MÁRIO RAU - Presidente  
DR. MUNIR KARAM  
DR. CUNHA RIBAS  
DR. RONALD SCHULMAN  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente  
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA  
DR. MORAES LEITE  
DR. CRISTO PEREIRA  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente  
DR. DOMINGOS RAMINA  
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO  
DR. ROGÉRIO COELHO  
Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente  
DR. IDEVAN LOPES  
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO  
DR. RUY CUNHA SOBRINHO  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente  
DR. WALDOMIRO NAMUR  
DR. DUARTE MEDEIROS  
DR. TUFI MARON FILHO  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente  
DR. MENDES SILVA  
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO  
DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO  
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente  
DR. MIGUEL PESSOA FILHO  
DR. PRESTES MATTAR  
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO  
Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS - FEIRAS

**QUITAVA CÂMARA CÍVEL**

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente  
DR. AIRVALDO STELA ALVES  
DR. SÉRGIO ARENHART  
DRA. DULCE MARIA CECCONI  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS**

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS  
DR. MÁRIO RAU - Presidente  
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA  
DR. MUNIR KARAM  
DR. CUNHA RIBAS  
DR. WALDOMIRO NAMUR  
DR. DUARTE MEDEIROS  
DR. RONALD SCHULMAN  
DR. TUFI MARON FILHO

**2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS**

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente  
DR. CORDEIRO CLÉVE  
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA  
DR. MORAES LEITE  
DR. CRISTO PEREIRA  
DR. MENDES SILVA  
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO  
DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO

**3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS**

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

**4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS**

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente  
DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS - FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. ELI SOUZA  
DR. MILANI DE MOURA  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS - FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**

DR. OSÉIR GONÇALVES - Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. HIROSE ZENI  
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. CONCHITA TONIOLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS - FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS**

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. OSÉIR GONÇALVES - Presidente  
DR. NÉRIO FERREIRA  
DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO  
DR. HIROSE ZENI  
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

**2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS**

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS  
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. ELI DE SOUZA  
DRA. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCHITA TONIOLO  
DR. ERACLES MESSIAS

**GRUPOS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS**

1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS  
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS  
1ª E 3ª TERÇAS - FEIRAS  
3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS  
2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

**4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS**

2ª E 4ª TERÇAS - FEIRAS  
GRUPOS CRIMINAIS  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS**

1ª E 3ª QUARTAS - FEIRAS  
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS  
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS  
ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

**Imprensa Oficial**  
Énio S. Malheiros  
Diretor Geral  
José C. Jabur  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -  
CEP: 80035050  
Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970  
PABX: 352-2477  
Direto: 352-2388  
Fax (Gerência Comercial): 253-2074  
Fax Protocolo: 253-4302  
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

**Tabela de Preços**

**Publicações**  
Centímetro(1) da Colu na.....5,50

**Assinaturas**  
**Diários Oficial e da Justiça**  
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00  
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00  
Anual S/ Remessa Postal.....100,00  
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

**Diário Oficial Atos do Município de Curitiba**  
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00  
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00  
Anual S/ Remessa Postal.....60,00  
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

**Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba**  
Sem Remessa Postal.....0,50  
Com Remessa Postal.....1,00

**Fotocópias**  
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)  
Unidade.....0,10



**PORTARIA Nº 00913**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84619/98, resolve

**DESIGNAR**

**LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA**, Oficial Judiciário B4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de outubro de 1998, o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, simbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador **MOACIR GUIMARÃES**, durante as férias do titular **MAURÍCIO KUEHNE**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA Nº 00914**

O DESEMBARGADOR **DARCÝ NASSER DE MELO**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 81460/98, resolve

**DESIGNAR**

**HERLEY JOSÉ DE ALMEIDA**, para exercer as funções de Conciliador e **CREUSA PEREIRA TEIXEIRA**, para exercer as funções de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Ivaiporã, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

**DARCÝ NASSER DE MELO**  
Vice-Presidente

**PORTARIA Nº 00915**

O DESEMBARGADOR **DARCÝ NASSER DE MELO**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 82386/98, resolve

**DESIGNAR**

**RUY DE OLIVEIRA MELO**, para exercer as funções de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Pitanga, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

**DARCÝ NASSER DE MELO**  
Vice-Presidente



**PORTARIA Nº 00916**

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 82990/98, resolve

**DESIGNAR**

**MARIA CRISTINA BAUMLE BORN**, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Telêmaco Borba, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

**DARCY NASSER DE MELO**  
Vice-Presidente

**PORTARIA Nº 00917**

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 81457/98, resolve

**DESIGNAR**

**NÁDIA TERESINHA DA MOTA FRANCO**, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Quedas do Iguaçu, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

**DARCY NASSER DE MELO**  
Vice-Presidente

**PORTARIA Nº 00918**

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 78365/98, resolve

**DESIGNAR**

**RODRIGO PEREIRA VIANA, ULISSES TADEU BUSATO, GLACY APARECIDA GARCIA SILVESTRE ZAMBÃO e MARILIA LUCCA**, para exercerem as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Piraquara, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

**DARCY NASSER DE MELO**  
Vice-Presidente

**PORTARIA Nº 00919**

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 81463/98, resolve

**DESIGNAR**

**CARLOS ROBERTO MOSTACHI e MARCIO ALESSANDRO SARAGIOTTO**, para exercerem as funções de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Jandaia do Sul, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

**DARCY NASSER DE MELO**  
Vice-Presidente

**PORTARIA Nº 00920**

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 29239/98, resolve

**DESIGNAR**

**SUZIANE PALLAORO**, para exercer as funções de Conciliador e **NERII LUIZ CEMZI**, para exercer as funções de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Pato Branco, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

**DARCY NASSER DE MELO**  
Vice-Presidente

**PORTARIA Nº 00921**

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 6109/98, resolve

**DESIGNAR**

**ALFONSO PEREZ CORREA, ANA MARIA UTRERA GOMES, CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, BRUNO RÉGIO PEGORARO, ELOISE FONSECA DA SILVA, GEREMIAS MORATTO, IVO CAMILO DA SILVA JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA, LUCI BELARMINO PEREIRA, PAULO CESAR TIENI, PAULO ZANELATTO, RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA, RENATA MARTINELLI VIEIRA, RENATA NÓBREGA FIGUEIREDO, RICARDO ROGÉRIO GAU, VERA LUCIA BARBEIRO OPORTO e WALKIRIA BENEDETI CARDOZO**, para exercerem as funções de Conciliador e **ANTONIO ESTEVES DA SILVA, REGINA MARCIA MELLO DE PAULA, GERALDO SAVIANI DA SILVA e LUCIANE REGINA ROSSINI**, para exercerem as funções de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Londrina, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

**DARCY NASSER DE MELO**  
Vice-Presidente



**PORTARIA Nº 00922**

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 80238/98, resolve

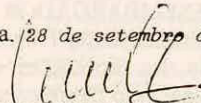
**I - DESIGNAR**

**EDGAR MARTINS OCANHA**, para exercer as funções de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Telêmaco Borba, pelo prazo certo de dois (02) anos.

**II - DERROGAR**

a Portaria nº 1306, de 02 de julho de 1997, na parte referente à designação de **ELENICE MARA ALMEIDA**, para exercer as funções de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Telêmaco Borba.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

  
**DARCY NASSER DE MELO**  
Vice-Presidente

**PORTARIA Nº 00923**

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 62087/98, resolve

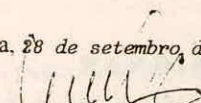
**I - DESIGNAR**

**PAULA LÍNEA PADULLA BERNABÉ** e **VASNI EBER DE SOUZA**, para exercerem as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Colorado, pelo prazo certo de dois (02) anos.

**II - DERROGAR**

a Portaria nº 63, de 07 de janeiro de 1997, na parte referente à designação de **JOÃO MÁXIMO PONTES** e **MARIA APARECIDA ROCCO DE FREITAS**, para exercerem as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Colorado.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

  
**DARCY NASSER DE MELO**  
Vice-Presidente

**DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RELAÇÃO N.º 036/98

**Protocolo nº 78.139/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 11.272/93 - **Interessados:** DIRCE COELHO PEREIRA, adv. Dr. Jaqueline Cengia Ribas e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 78.139/98), em que é interessado DIRCE COELHO PEREIRA, pelo valor de R\$ 20.648,91 (vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais e novecentos e novecentos e noventa e um centavos), conforme cálculo datado de 02 de março de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art.

100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 78.068/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos nº 19.290/94 - **Interessados:** MANOEL BATISTA, adv. Dr. Alceu de Campos Natal Filho e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 78.068/98), em que é interessado MANOEL BATISTA, pelo valor de R\$ 12.109,01 (doze mil, cento e nove reais e um centavo), conforme cálculo datado de 18 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 80.744/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 13.765/95 - **Interessados:** MARILUZ DO RÓCIO TAVARES, adv. Dr. Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 80.744/98), em que é interessado MARILUZ DO RÓCIO TAVARES, pelo valor de R\$ 18.951,63 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), conforme cálculo datado de 20 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 80.526/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.677/93 - **Interessados:** ROSILDA XAVIER PEDROSO, adv. Dr. Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 80.526/98), em que é interessado ROSILDA XAVIER PEDROSO, pelo valor de R\$ 27.154,87 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 29 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 80.525/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.396/93 - **Interessados:** MARIA DA LUZ MARQUES DA ROCHA, adv. Dr. Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 80.525/98), em que é interessado MARIA DA LUZ MARQUES DA ROCHA, pelo valor de R\$ 2.541,24 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme cálculo datado de 29 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 80.524/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.639/93 - **Interessados:** DIRCE GERTRUDES DA SILVA, adv. Dr. Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Mario Jorge Sobrinho. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 80.524/98), em que é interessado DIRCE GERTRUDES DA SILVA, pelo valor de R\$ 10.117,51 (dez mil, cento e dezessete reais e cinquenta e um centavos), conforme cálculo datado de 13 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 80.712/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 575/92 - **Interessados:** ARIELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., adv. Dr. Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 80.712/98), em que é interessado ARIELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pelo valor de R\$ 495,75 (quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 09 de junho de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 72.153/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Sumária de Reparação de Danos nº 542/93 - **Interessados:** MARILENE MACARI, adv. Dr. José Cid Campêlo e o MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 72.153/98), em que é interessado MARILENE MACARI, pelo valor de R\$ 9.519,28 (nove mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo datado de 28 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 22 de setembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 64.849/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Reparação de Danos nº 26.069/89 - **Interessados:** MARILSA GUEDES TAVARES E OUTROS, adv. Dr. Wilmar Alvino da Silva e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 64.849/98), em que é interessado MARILSA GUEDES TAVARES E OUTROS, pelo valor de R\$ 28.342,87 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 22 de julho de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de setembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 30.879/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 28.532/92 - **Interessados:** ANA DE MELO FREITAS, adv. Dr. Luiz Bresolin e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 30.879/98), em que é interessado ANA DE MELO FREITAS, pelo valor de R\$ 6.993,40 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), conforme cálculo datado de 31 de janeiro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 82.851/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Congonhinhas - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 38/96 - **Interessados:** JOSÉ FIGUEIREDO, adv. Dr. José Antonio Bueno e o MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 82.851/98), em que é interessado JOSÉ FIGUEIREDO, pelo valor de R\$ 2.396,13 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e treze centavos), conforme cálculo datado de 10 de outubro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz



Requisitante: IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de setembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 59.361/98 - Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Bocaiuva do Sul - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Arrematação nº 121/91 - **Interessados:** CALFIBRA S/A MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, adv. Dr. Robison Maranhão e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.361/98), em que é interessado CALFIBRA S/A MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, pelo valor de R\$ 3.052,64 (três mil, cinqüenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 07 de janeiro de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 59.241/98 - Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Jaguariava - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 201/88 - **Interessados:** RUY CUNHA, adv. Dr. N/C e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.241/98), em que é interessado RUY CUNHA, pelo valor de R\$ 114.304,08 (cento e quatorze mil, trezentos e quatro reais e oito centavos), conforme cálculo datado de 23 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 61.020/98 - Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Cambará - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução sob nº 145/94 - **Interessados:** LUIZ SILVA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA., adv. Dr. Claudio Zankoski e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 61.020/98), em que é interessado LUIZ SILVA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA., pelo valor de R\$ 2.888,82 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos), conforme cálculo datado de 12 de março de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 66.334/96 - Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Desapropriação nº 184/88 - **Interessados:** MARIA DA GLÓRIA PACHECO E OUTROS, adv. Dr. Marco Antonio Langer e o INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, adv. Dr. Elton Luiz Brasil Rutkowski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 66.334/96), em que é interessado MARIA DA GLÓRIA PACHECO E OUTROS, pelo valor de R\$ 10.259,75 (dez mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 30 de agosto de 1994, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 81.102/98 - Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Loanda - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 331/90 - **Interessados:** REMOPAR - RETÍFICA DE MOTORES PARANAVAÍ LTDA., adv. Dr. Fausto Trentini e o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, adv. Dr. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 81.102/98), em que é interessado REMOPAR - RETÍFICA DE MOTORES PARANAVAÍ LTDA., pelo valor de R\$ 19.315,17 (dezenove mil, trezentos e quinze reais e dezessete centavos), conforme cálculo datado de 24 de julho de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 78.069/98 - Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 19.044/94 - **Interessados:** INDÚSTRIAS QUÍMICAS MELYANE S/A, adv. Dr. Peregrino Dias Rosa e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 78.069/98), em que é interessado INDÚSTRIAS QUÍMICAS MELYANE S/A, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme cálculo datado de fevereiro de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 78.906/98 - Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Mandado de Segurança Com Pedido Liminar nº 195/95 - **Interessados:** JORGE LUIZ MEDEIROS, adv. Dr. José Luiz Ricetti e o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, adv. Dr. Marcos Wachowicz. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 78.906/98), em que é interessado JORGE LUIZ MEDEIROS, pelo valor de R\$ 62.780,98 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), conforme cálculo datado de 14 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 78.570/98 - Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Invalidação de Ato Jurídico nº 9.184/91 - **Interessados:** NERECY MARIA INOCÊNCIO GENTIL, adv. Dr. Renato Alberto Nielsen Kanayama e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 78.570/98), em que é interessado NERECY MARIA INOCÊNCIO GENTIL, pelo valor de R\$ 99.608,34 (noventa e nove mil, seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 09 de outubro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 24.716/94 - Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 9.920/71 - **Interessados:** USHI KOHATSU E OUTROS, adv. Dr. Kiyoshi Ishitani e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 24.716/94), em que é interessado USHI KOHATSU E OUTROS, pelo valor de R\$ 256.262,38 (duzentos e cinqüenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme cálculo datado de 04 de dezembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 04 de agosto de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 52.970/97 - Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação nº 15.548/91 - **Interessados:** GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., adv. Dr. João Carlos Lorusso e o MUNICÍPIO DE CURITIBA (COHAB), adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** (protocolo nº 52.970/97) - I - Golden City Empreendimentos Imobiliários Ltda., através de seu representante legal, vem requerer que sejam cancelados precatórios deferidos a seu favor. **II** - Assim, considerando o teor dos documentos e juntados às fls. 124 "usque" 134, destes autos, através dos quais o próprio interessado requer o cancelamento dos precatórios, determino o arquivamento dos autos nº 52.970/97 e 52.972/97, com a consequente baixa nas prenotações de fls. 117/118 TJ e 117/118 TJ, respectivamente, eis que, o débito de que

se trata, está dividido em dois precatórios, sendo o primeiro relativo à dívida principal e o segundo à verba honorária. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se. Em 25 de setembro 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 59.342/98 - Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 11.309/93 - **Interessados:** HELY ARAUJO, adv. Dr. Margareth Zanardini e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** (protocolo nº 59.342/98) - Considerando que o crédito constante deste requisitório diz respeito a diferença de vencimentos do interessado como funcionário público estadual, deverá vir a ser requisitado como de natureza alimentar. Em 24 de setembro de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 31.602/94 - Requisitante:** Juízo de Direito da Comarca de Morretes - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 05/94 - **Interessados:** JOÃO MARIA PIRES DE ALMEIDA E OUTRO, adv. Dr. Narelvi Carlos Malucelli e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Rogério Lichacovsky. **Despacho:** (protocolo nº 31.602/94) I - Ciente dos contratos de honorários juntados às fls. 162/164, aguarde-se o pagamento. **II** - Saliente-se, contudo, que de conformidade com o disposto no artigo 280, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça "feito o depósito requisitório, o Presidente determinará o repasse da respectiva verba ao Juízo de Origem, que fará o pagamento mediante termo de quitação nos autos...". Em 24 de setembro de 1998. **Presidente.**

## DEPARTAMENTODAMAGISTRATURA

### DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

#### DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

28/09/1998.

#### RELAÇÃO Nº 12/98

**PROTOCOLO :** 70.543/98.

**ASSUNTO:** Requer complementação de ajuda de custo.

**INTERESSADO:** Dr. Délcio Miranda da Rocha.

**DESPACHO :** "Nos termos do parecer retro, indefiro o pedido. Em 23 de setembro de 1998, Henrique Chesneau Lenz César, Presidente, do Tribunal de Justiça".

  
PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE  
Diretor do Departamento da Magistratura

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

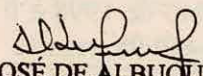
Relação nº 18/98

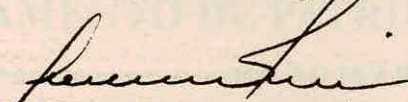
#### EDITAL DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de **10 (dez) dias** contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrância **final**, *Titulares de Vara*, do Estado do Paraná, ao preenchimento do cargo abaixo relacionado, de acordo com o inciso **III, § 2º do artigo 2º** do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

| EDITAL Nº | CARGO                                      | CRITÉRIO            |
|-----------|--|---------------------|
| 85        | JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU | REMOÇÃO MERECEMENTO |

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

  
PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE  
Diretor do Departamento da Magistratura

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Relação nº 19/98

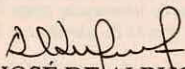
#### EDITAL DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

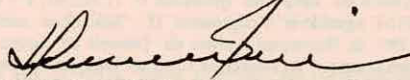
Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de **10 (dez) dias** contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrância **intermediária** do Estado do Paraná, para preenchimento do cargo abaixo relacionado, de acordo com o inciso **II, do artigo 93**, da Constituição Federal e artigo **69** do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:



| EDITAL N° | COMARCA<br>entrância | CRITÉRIO             | CARGO - VARA                     |
|-----------|----------------------|----------------------|----------------------------------|
| 86        | CURITIBA<br>final    | PROMOÇÃO ANTIGUIDADE | em vaga que<br>resultar da opção |

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

  
PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE  
Diretor do Departamento da Magistratura

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

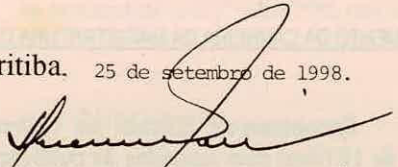
DECRETO JUDICIÁRIO N° 0072 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de setembro de 1998 e o contido no protocolado sob n° 78631/98, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor JUCIMAR NOVOCHADLO, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau.

Curitiba, 25 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

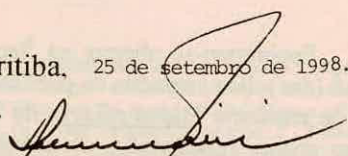
DECRETO JUDICIÁRIO N° 0073 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de setembro de 1998 e o contido no protocolado sob n° 76439/98, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de antigüidade, o Doutor LUIZ CARLOS GABARDO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Maringá, ao cargo de Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da mesma Comarca.

Curitiba, 25 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

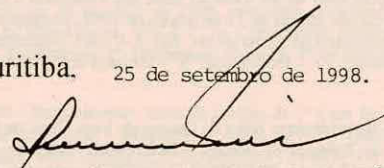
DECRETO JUDICIÁRIO N° 0074 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de setembro de 1998 e o contido no protocolado sob n° 76439/98, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor JOSÉ CAMACHO SANTOS, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Maringá, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 25 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

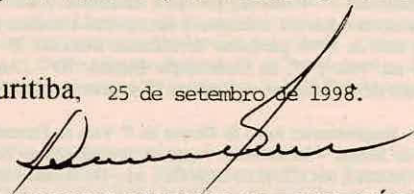
DECRETO JUDICIÁRIO N° 0075 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de setembro de 1998 e o contido no protocolado sob n° 76443/98, resolve

REMOVER

o Doutor GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS, Juiz Substituto da 58ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de Santo Antonio do Sudoeste, ao cargo de Juiz Substituto da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de mesma entrância de Irati.

Curitiba, 25 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA N° 0551 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolados sob n° 83342/98, resolve

DESIGNAR

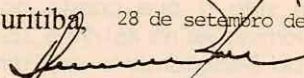
a Dra. BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para funcionar nos autos abaixo relacionados, em trâmite na Vara



Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, em razão do impedimento do Dr. CLAIRTON MÁRIO SPINASSI:

| NATUREZA  | AUTOS Nº | PARTES  |
|---|----------|---|
| 01. AÇÃO PENAL  | 61/94    | RÉU: LINCOLN LEDUC                                      |
| 02. AÇÃO PENAL  | 53/96    | RÉU: INGO JOSÉ VEIT E ANTONIO OTÁVIO VEIT               |
| 03. AÇÃO PENAL  | 22/94    | RÉU: CARLITO SCHNEIDER                                  |
| 04. AÇÃO PENAL  | 116/95   | RÉUS: OLÍDIO PROTÁSIO F. GOMES E MARGARETE INÊS B. LEAL |
| 05. AÇÃO PENAL  | 07/96    | RÉUS: ÍTALO FERNANDO FUMAGALI E OUTROS                  |
| 06. QUEIXA CRIME  | 69/93    | ROBERTO GOULART MACHADO x ÍTALO FERNANDO FUMAGALI       |
| 07. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DE SENTENÇA JUDICIAL          | -        | LOURENÇO P. MARQUES x LOIVA BECKER                      |
| 08. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL | -        | REGINA DE F. X. CORDEIRO x ÍTALO FERNANDO FUMAGALI      |

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

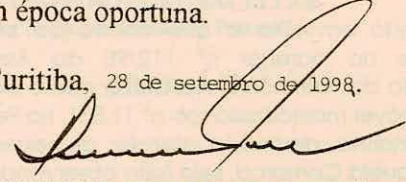
PORTARIA Nº 0552 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85833/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 25 de setembro do ano em curso, a licença especial concedida ao Desembargador JOSÉ ULYSSES SILVEIRA LOPES, membro deste Tribunal, pela Portaria nº 464/98 - D.M., ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 70 (setenta) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

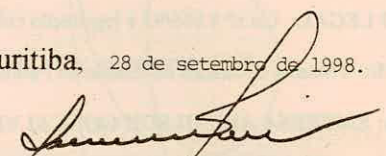
PORTARIA Nº 0553 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e o contido no protocolado sob nº 81974/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 28 de agosto do ano em curso, as férias alusivas a um período de 1997, do Dr. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES JÚNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Ipiranga, assegurando-lhe o direito de usufruir os 05 (cinco) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

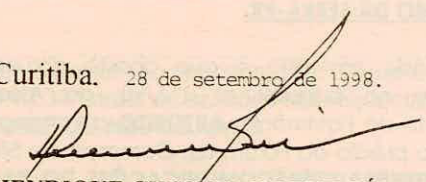
PORTARIA Nº 0554 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 15 de junho do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1998, do Dr. PAULO DAMAS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, assegurando-lhe o direito de usufruir os 17 (dezesete) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0555 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de setembro do ano em curso, a licença especial concedida ao Dr. JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 150 (cento e cinquenta) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

## DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 206/98

Prof.-29.996/95 - JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente nas Informações nºs 458/98 e 231/98, respectivamente da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** o reajuste do valor do contrato celebrado com a empresa EDMUNDO LEMANSKI & CIA., que tem por objetivo a locação dos imóveis destinados a abrigar as instalações dos Juizados Especiais da Comarca de Curitiba, bem como o estacionamento situado ao lado, em 4,05% (quatro vírgula cinco por cento), a partir de 1º (primeiro) de agosto de 1998 (um mil novecentos e noventa e oito), correspondente a variação do IGP



acumulado no período de 01/09/97 a 30/08/98, passando a quantia a ser paga de R\$ 23.396,25 (vinte e três mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 24.343,80 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), relativo ao prédio principal, e de R\$ 319,65 (trezentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 332,60 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) referente ao estacionamento, valores estes que permanecerão fixos e inalterados até 31/08/99, **ex vi** das disposições da Lei nº 9.069/95;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Publique-se. Em, 15 de setembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 207/98**

**Prof.-81.374/98 - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.**

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente no parecer nº 115/98, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a instalação de (01) uma linha telefônica no prédio do Fórum da Comarca de São Jerônimo da Serra, através da **TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A.**, mediante pagamento da tarifa de habilitação, no valor de R\$ 51,36 (cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), independentemente de medida licitacional, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e **ex vi** da Portaria nº 1591/98, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;

III - Ao Departamento do Patrimônio

IV - Comunique-se o Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São Jerônimo da Serra;

V - Publique-se. Em, 16 de setembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 208/98**

**Prof.-10.604/97 - DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE COPA.**

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente nas informações nºs 459/98 e 229/98, respectivamente da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** o reajuste dos valores do contrato celebrado com a empresa **LAVANDERIA CISNE LTDA.**, que tem por objetivo a prestação de serviços de lavanderia, a partir de 1º de agosto do ano em curso, 3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento), correspondente à variação do IGP-DI no período de 01/08/1997 a 31/07/1998, passando os preços a serem os constantes da informação de fl. 98 retro, valores que permanecerão fixos e inalterados até 31 de julho de 1999, **ex vi** das disposições da Lei nº 9.069/95;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para anotar;

III - Publique-se. Em, 16 de setembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 209/98**

**Prof.-53.662/96 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.**

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente nas informações nºs 460/98 e 230/98, respectivamente da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** a prorrogação e o reajuste do contrato celebrado com a empresa **TELEVOX - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS TELEFÔNICOS LTDA.**, que tem por objetivo a manutenção do PABX marca NUTRON, modelo STI 4016, instalado no prédio do Fórum da Comarca da União da Vitória, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 1º (primeiro) de setembro de 1.998, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no percentual de 4,05% (quatro vírgula cinco por cento), este, correspondente à variação do IGP-M no período compreendido de

01/08/1997 a 31/07/1998, passando a quantia a ser paga mensalmente de R\$ 106,56 (cento e seis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), valor que permanecerá fixo e inalterado até 31 (trinta e um) de agosto de 1999, **ex vi** das disposições da Lei nº 9.069/95;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Publique-se. Em, 17 de setembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 210/98**

**Prof. -15.144/97 - DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE COPA.**

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente nas informações nºs 461/98 e 232/98, respectivamente da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** o reajuste do valor do contrato celebrado com a empresa **COOPERATIVA CENTRAL DE ALIMENTOS DO PARANÁ LTDA. - CENTRALPAR**, que tem por objetivo o fornecimento de leite tipo integral em embalagem longa vida, a partir de 15 de julho do ano em curso, em 4,45% (quatro vírgula quarenta e cinco por cento), correspondente à variação do IGP-M no período de 15/07/1997 a 14/07/1998, passando o preço do litro de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) para R\$ 0,78 (setenta e oito centavos), valor que permanecerá fixo e inalterado até 14 de julho de 1999, **ex vi** das disposições da Lei nº 9.069/95;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para anotar;

III - Publique-se. Em, 15 de setembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 211/98**

**Prof. -82.894/96 - JUIZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DA COMARCA DE LONDRINA-PR.**

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente no parecer nº 112/98 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** que o pagamento do valor do aluguel do imóvel matriculado sob nº 11.831, no Registro de Imóveis do 1º Ofício de Londrina, destinado atender as necessidades precípua do Judiciário naquela Comarca, seja feito observando-se o direito individual das locadoras **CARLA CRISTINA DA SILVA LUZ, ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA PINTO E LUCIENE DA LUZ COSTA**, por tratar-se de condomínio **pro indiviso** onde a quota correspondente ao **quinhão ideal** de cada uma ainda se encontra dentro da faixa de isenção do imposto de renda;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para as providências necessárias;

III - Ao Departamento do Patrimônio para publicação.  
Em, 14 de setembro de 1998

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

**SECRETARIA**

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 61/98.**

**CONTRATO:** Registro de Preços.

**EXPEDIENTE:** protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 11.323/98.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e legislação civil complementar.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** EMPRESA ADENILSON GONÇALVES.

**OBJETO:** fornecimento de produtos conforme os itens DOIS (02) marca Philips - R\$ 2,29, TRÊS (03) marca Philips - R\$ 2,27, QUATRO (04) marca Philips - R\$



0,55, CINCO (05) marca Philips - R\$ 0,68, SEIS (06) marca GE - R\$ 8,26, SETE (07) marca Helfont - R\$ 7,85, OITO (08) marca Helfont - R\$ 5,59, NOVE (09) marca Helfont - R\$ 5,59, DEZ (10) marca Helfont - R\$ 7,84.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 28 de setembro de 1998.

**RONALDO PORTUGAL BACELLAR**  
Diretor do Departamento do Patrimônio

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

**SECRETARIA**

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 62/98.**

**CONTRATO:** Registro de Preços.

**EXPEDIENTE:** protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob n° 11.323/98.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e legislação civil complementar.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** EMPRESA LUMINAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**OBJETO:** fornecimento de produtos conforme os itens UM (01) marca Akros - R\$ 0,31, ONZE (11) marca Pial - R\$ 1,22.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 28 de setembro de 1998.

**RONALDO PORTUGAL BACELLAR**  
Diretor do Departamento do Patrimônio

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

**SECRETARIA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO N° 02/98.**

**CONTRATO:** de Concessão de Direito Real de Uso.

**EXPEDIENTE:** protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob n° 11.813/97.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 8.666/93.

**CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**CONCESSIONÁRIA:** EMPRESA CONFEITARIA CHANTILY LTDA.

**OBJETO:** concessão de uso para exploração dos serviços da cantina instalada nas dependências do edifício do Palácio da Justiça, situado na Praça Nossa Senhora de Saete s/n°, Curitiba - Pr.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 28 de setembro de 1998.

**RONALDO PORTUGAL BACELLAR**  
Diretor do Departamento do Patrimônio

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**CÂMARAS CÍVEIS**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**

Departamento Judiciário

Emitido em 29-09-1998

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia **07/10/1998**

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 07/10/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

**ÍNDICE DE ADVOGADOS**

| Advogado                              | Ordem | Processo  |
|---------------------------------------|-------|-----------|
| Acyr de Oliveira Lima                 | 0008  | 0060862-8 |
| Afonso Simch                          | 0020  | 0071534-6 |
| Albino Kluge                          | 0002  | 0070087-8 |
| Alceu Bollis                          | 0018  | 0070902-0 |
| Alceu Conceição Machado Filho         | 0017  | 0070153-7 |
| Alexandre Barbosa da Silva            | 0005  | 0072007-8 |
|                                       | 0020  | 0071534-6 |
| Ana Beatriz da Silva Macedo           | 0004  | 0071801-2 |
| André Renato Miranda Andrade          | 0005  | 0072007-8 |
| Angela Beatriz Alcaide                | 0015  | 0069022-0 |
| Annete Cristina de Andrade Gaio       | 0005  | 0072007-8 |
|                                       | 0020  | 0071534-6 |
| Antonio Carlos Taques de Macedo       | 0027  | 0068222-6 |
| Antonio Ferreira França               | 0025  | 0053803-8 |
| Argentino Pereira de Siqueira         | 0012  | 0066971-6 |
|                                       | 0016  | 0069490-8 |
| Arianna de Nicolai Petrovsky          | 0007  | 0060859-1 |
| Aristeu Domingos Luiz Covaia          | 0004  | 0071801-2 |
| Arnaldo Alves de Camargo Neto         | 0016  | 0069490-8 |
| Ataides Kist                          | 0025  | 0053803-8 |
| Athos Carneiro de Sa                  | 0008  | 0060862-8 |
| Bernardino Antonio Francisco          | 0009  | 0061712-7 |
| Carla Afonso de Oliveira Pedroza      | 0019  | 0070974-6 |
| Carlos Alberto Pereira                | 0004  | 0071801-2 |
|                                       | 0016  | 0069490-8 |
| Carlos Eduardo Manfredini Hapner      | 0001  | 0069618-6 |
| Carlos Frederico Mares de Souza Filho | 0007  | 0060859-1 |
| Carlos Henrique Kaminski              | 0019  | 0070974-6 |
| Carlos Roberto Claro                  | 0002  | 0070087-8 |
| Celso Lucinda                         | 0015  | 0069022-0 |
| Celso Luiz Benavides                  | 0009  | 0061712-7 |
| Christianne Regina Leandro Posfaldo   | 0009  | 0061712-7 |
| Claudia Nara Borato                   | 0008  | 0060862-8 |
| Cleide Rosecler Kazmierski            | 0005  | 0072007-8 |
|                                       | 0020  | 0071534-6 |
| Clemerson Merlin Cleve                | 0007  | 0060859-1 |
| Clinio Leandro Lino Lyra              | 0026  | 0067483-5 |
| Clodoaldo de Meira Azevedo            | 0003  | 0071755-5 |
| Dalmi Maria de Oliveira               | 0007  | 0060859-1 |
| Dalva Marli Menarim                   | 0006  | 0059022-7 |
| Danilo Moura Scriptore                | 0011  | 0065854-6 |
| Darci Kasprzak                        | 0012  | 0066971-6 |
|                                       | 0016  | 0069490-8 |
| Davi Deutscher                        | 0015  | 0069022-0 |
| Davi de Paula Quadros                 | 0016  | 0069490-8 |
| Democles Paulo Machado                | 0013  | 0067964-5 |
| Denise Cristina Brzezinski            | 0001  | 0069618-6 |
| Diego Felipe Munoz Donoso             | 0024  | 0068582-7 |
| Dirley Leocadio Bahls Júnior          | 0015  | 0069022-0 |
| Edison Rauen Vianna                   | 0015  | 0069022-0 |
| Edson Aparecido Stadler               | 0008  | 0060862-8 |
| Edson Luiz Cocco                      | 0021  | 0067081-1 |
| Eduardo Formiga Carvalho              | 0028  | 0069272-0 |
|                                       | 0029  | 0071083-4 |
| Eduardo Pereira de Oliveira Mello     | 0017  | 0070153-7 |
| Egas Dirceu Moniz de Aragão           | 0012  | 0066971-6 |
| Eloi Tambosi                          | 0028  | 0069272-0 |



Divisão de Processo Crime  
Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001  
Emitido em 29-09-1998

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação No. 1998.03787 de Publicação (Analítica)

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA  
RELAÇÃO N.º 03/98

### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

| Advogado                    | Ordem | Processo  |
|-----------------------------|-------|-----------|
| Aparecido da Silva Martins  | 001   | 0071707-9 |
| Carlos Alberto Dissenha     | 001   | 0071707-9 |
| Luiz Claudio Nunes Lourenço | 001   | 0071707-9 |
| Michel Elias Farahat Neto   | 001   | 0071707-9 |

**Vista ao(s) Advogado (s) - , para apresentar Razões de Apelação - Prazo : 8 dias**

001. **0071707-9 Apelação Crime**  
 Protocolo : 1997/54815  
 Comarca : Guaira  
 Vara : Vara Criminal e Anexos  
 Ação Originária : 9600000051 Ação Penal  
 Autos Complementar: 9600000025 Inquérito Policial  
                           : 9600000016 Pedido de Prisão Temporária  
                           : 9800000050 Pedido de Liberdade Provisória  
 Apelante : Jolcimar Luiz Pes (Réu Preso)  
 Advogado : Luiz Claudio Nunes Lourenço  
            : Carlos Alberto Dissenha  
            : Michel Elias Farahat Neto  
 Apelado : Ministério Público do Estado do Paraná  
 Apelante : Ministério Público do Estado do Paraná  
 Apelado : Jolcimar Luiz Pes (Réu Preso)  
 Advogado : Luiz Claudio Nunes Lourenço  
            : Carlos Alberto Dissenha  
            : Michel Elias Farahat Neto  
 Ass Acusação : Tercila Poli Andreis  
 Advogado : Aparecido da Silva Martins  
 Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal  
 Relator : Des. Clotário Portugal Neto  
 Revisor : Des. Osiris Fontoura  
 Revisor Convocado : Juiz Conv. Campos Marques  
 Motivo : , para apresentar Razões de Apelação  
 Vista Advogado : Carlos Alberto Dissenha (PR015995)  
 Vista Advogado : Michel Elias Farahat Neto (PR024830)  
                   : Luiz Claudio Nunes Lourenço (PR021835)

Divisão de Processo Crime  
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001  
Emitido em 29-09-1998

Relação No. 1998.03785 de Publicação (Analítica)

### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

| Advogado             | Ordem | Processo  |
|----------------------|-------|-----------|
| Evaldo Augusto Slomp | 001   | 0072019-8 |
| Martim Canever       | 001   | 0072019-8 |

**Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator**

001. **0072019-8 Habeas Corpus Crime**  
 Protocolo : 1998/85483  
 Comarca : União da Vitória  
 Vara : Vara Criminal  
 Ação Originária : 9800000067 Ped. revogação de Prisão Prev./temporária  
 Autos Complementar: 9700000084 Ação Penal  
 Impetrante : Martim Canever (advogado)  
 Paciente : Moacir Bernarde (Réu Preso)  
 Advogado : Evaldo Augusto Slomp  
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal  
 Relator : Des. Trotta Telles

1. Denego a liminar, pois, embora a petição inicial seja subscrita por Advogado, " mais uma vez" não se encontra instruída com documentos essenciais à apreciação do "writ".

2. Oficie-se à Autoridade dita coatora, que, ao prestar informações, "deverá remeter cópia de todas as peças dos autos".

3. Oportunamente, dê-se vista ao Ministério público.

Int.

Em 29-9-98.

DES. TROTTA TELLES

Relator

### PUBLICAÇÃO DE DECISÕES:

DECISÕES DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA JUIZ SUBSTITUTO  
 PEDIDOS DE REVISÃO DAS PROVAS DE SENTENÇA CÍVEL E  
 CRIMINAL

#### **PROCESSO Nº 98.641-9/2**

##### **ADERBAL SOUTO GOMES FILHO**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, deferiu o pedido de revisão, elevando a nota para cinco (5,0).

#### **PROCESSO Nº 98.1821-2/3**

##### **ADRIANE PIECHNIK BARROS**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

#### **PROCESSO Nº 98.1732-1/2**

##### **ADRIANO ZAMPIERI CALVO**

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

#### **PROCESSO Nº 98.2061-6/3**

##### **ALESSANDRO DOS SANTOS FERNANDES**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

#### **PROCESSO Nº 98.2060-8/1**

##### **ANA CRISTINA PENHALBEL MORAES**

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, deferiu o pedido de revisão, elevando a nota para seis (6,0).

#### **PROCESSO Nº 98.2217-1/1**

##### **ANDRÉA FABIANA PUSSI BARADEL**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

#### **PROCESSO Nº 98.1708-9/1**

##### **ANGELO MARCOS LIUTTI**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

#### **PROCESSO Nº 98.522-6/1**

##### **BONIFÁCIO HUGO RAUSCH**

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.



**PROCESSO Nº 98.1113-7/3****CAROLINA RODRIGUES GOMES DO AMARAL**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**PROCESSO Nº 98.927-2/1****CESAR OTÁVIO SCIREA TESSEROLI**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**PROCESSO Nº 98.1106-4/1****CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA**

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**PROCESSO Nº 98.450-5/2****CHRISTIANE MARIA RAMOS GIANNINI**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**PROCESSO Nº 98.327-4/2****CLÁUDIA REGINA VORONIUK**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**PROCESSO Nº 98.1477-2/1****CRISTIANO VALOIS DE SOUZA**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**PROCESSO Nº 98.2108-6/3****FÁBIO BARBIERI CAETANO**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**PROCESSO Nº 98.464-5/1****FLÁVIA DA COSTA VIANA**

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, deferiu o pedido de revisão, elevando a nota para seis (6,0).

**PROCESSO Nº 98.1649-0/1****FRANCISCO JOSÉ DIAS GOMES**

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**PROCESSO Nº 98.823-3/1****HELOISE BETTEGA KUNIYOSHI**

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**PROCESSO Nº 98.332-0/1****LARISSA DITZEL CORDEIRO AMARAL**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**PROCESSO Nº 98.483-1/2****LUCIANA LOPES DO AMARAL**

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, deferiu o pedido de revisão, elevando a nota para seis (6,0).

**PROCESSO Nº 98.761-0/1****LUCIANE PEREIRA RAMOS MUNIZ**

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, deferiu o pedido de revisão, elevando a nota para cinco (5,0).

**PROCESSO Nº 98.925-6/1****LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE**

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, deferiu o pedido de revisão, elevando a nota para cinco (5,0).

**PROCESSO Nº 98.2072-1/2****LUIZ FERNANDO ALTHÉIA MOLINARI**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**PROCESSO Nº 98.875-6/1****MARIA BEATRIZ ESPÍRITO SANTO MARDEGAN PRISON**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**PROCESSO Nº 98.455-6/2****MÔNICA AMARAL LANDIM**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**PROCESSO Nº 98.2167-1/1****NELSON SARAIVA DOS SANTOS**

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**PROCESSO Nº 98.934-5/1****NILTON GIULIANO TURETTA**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**PROCESSO Nº 98.276-6/2****RAQUEL APARECIDA OLIVO GERÔNIMO**



**Sentença Cível**

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**Sentença Criminal**

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**PROCESSO Nº 98.493-9/1****RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE****Sentença Criminal**

Relator : Des. osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, deferiu o pedido de revisão, elevando a nota para cinco (5,0).

**PROCESSO Nº 98.555-2/1****RODRIGO MARCO LOPES DE SEHLI****Sentença Cível**

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**Sentença Criminal**

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**PROCESSO Nº 98.1803-4/2****RONILDO BERGAMO DOS SANTOS****Sentença Cível**

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**Sentença Criminal**

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**PROCESSO Nº 98.514-5/1****ROSERIS BLUM****Sentença Cível**

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**Sentença Criminal**

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**PROCESSO Nº 98.435-1/1****SÉRGIO DA SILVA FALECO****Sentença Cível**

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**Sentença Criminal**

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**PROCESSO Nº 98.592-7/1****SIDNEY MAYNARDES JÚNIOR****Sentença Cível**

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**Sentença Criminal**

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, deferiu o pedido de revisão, elevando a nota para cinco (5,0).

**PROCESSO Nº 98.282-0/1****SIMONE RODRIGUES BORBA****Sentença Cível**

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**Sentença Criminal**

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**PROCESSO Nº 98.2233-3/1****VERA DE FREITAS MENDONÇA****Sentença Criminal**

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**PROCESSO Nº 98.2228-7/3****WILLIAM FRACALOSSO****Sentença Cível**

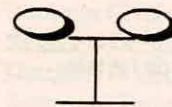
Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**Sentença Criminal**

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**ESCOLA DA MAGISTRATURA**

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ**  
 Coordenadoria de Ponta Grossa

Ofício nº086/98

Ponta Grossa, 21 de setembro de 1998.

Senhor Diretor Geral:

*Publicar em  
 auto-est.  
 25.9.98*


Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia da portaria nº010/98, designando professor na disciplina de Direito das Sucessões, para ministrar no ano letivo de 1998, aulas no 6º Curso de Preparação à Magistratura, promovido por esta Coordenadoria.

Restrito ao exposto, reitero a Vossa Excelência protestos de



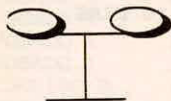
elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
FRANCISCO CARLOS JORGE  
Coordenador da EM/PG

Excelentíssimo Senhor  
**Desembargador NEWTON ÁLVARO DA LUZ**  
Digníssimo Diretor Geral da Escola da Magistratura do Paraná  
Curitiba - Paraná

*Escola da Magistratura - Coordenadoria de Ponta Grossa*  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha - 590 - Fórum - Pavimento Inferior - Fone: (042) 225.2423 Ramal 226 e  
Universidade Estadual de Ponta Grossa - 2º Andar - Fone: (042) 224.9894 - Ponta Grossa - Paraná



**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ**  
Coordenadoria de Ponta Grossa

**PORTARIA Nº010/98**

O Excelentíssimo Senhor Juiz **FRANCISCO CARLOS JORGE**, Coordenador Geral da Escola da Magistratura do Paraná, Coordenadoria de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve,

**NOMEAR**

O Doutor **FLORI ANTONIO TASCA**, para ministrar no Ano letivo de 1998, aulas na disciplina de Direito das Sucessões, com carga horária de 20 horas/aula, do 6º Curso de Preparação à Magistratura, promovido por esta-Coordenadoria.

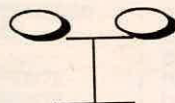
Publique-se no Diário da Justiça, encaminhando-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Diretor Geral da Escola da Magistratura do Paraná - Coordenadoria de Curitiba, para os devidos fins.

Dê-se ciência aos Cursistas e ao Professor da referida disciplina.

Registre-se e afixe-se nos lugares de costume.

Ponta Grossa, 21 de setembro de 1998.

  
**Francisco Carlos Jorge**  
Coordenador da EM/PG



**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ**  
Coordenadoria de Ponta Grossa

Ofício nº087/98

Ponta Grossa, 21 de setembro de 1998.

Senhor Diretor Geral:

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa

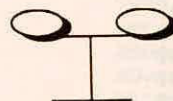
Excelência, para os devidos fins, cópia da portaria nº011/98, designando substituição de professor na disciplina de Direito Comercial II, a ser para ministrada no 6º Curso de Preparação à Magistratura, promovido por esta Coordenadoria.

Restrito ao exposto, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
FRANCISCO CARLOS JORGE  
Coordenador da EM/PG

Excelentíssimo Senhor  
**Desembargador NEWTON ÁLVARO DA LUZ**  
Digníssimo Diretor Geral da Escola da Magistratura do Paraná  
Curitiba - Paraná



**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ**  
Coordenadoria de Ponta Grossa

**PORTARIA Nº011/98**

O Excelentíssimo Senhor Juiz **FRANCISCO CARLOS JORGE**, Coordenador Geral da Escola da Magistratura do Paraná, Coordenadoria de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve,

**DISPENSAR**

a pedido, o Doutor **LUIZ MATEUS DE LIMA**, da obrigação de ministrar no Ano letivo de 1998, aulas na disciplina de Direito Comercial II, do 6º Curso de Preparação à Magistratura, promovido por esta Coordenadoria, e,

**NOMEAR**

O Doutor **KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS** para substituí-lo, na forma do programa aprovado pelo Conselho Técnico.

Publique-se no Diário da Justiça, encaminhando-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Diretor Geral da Escola da Magistratura do Paraná - Coordenadoria de Curitiba, para os devidos fins.

Dê-se ciência aos Cursistas e ao Professor da referida disciplina.

Registre-se e afixe-se nos lugares de costume.

Ponta Grossa, 16 de setembro de 1998.

  
**Francisco Carlos Jorge**  
Coordenador da EM/PG

*Publicar em  
aviso nº  
5-25.558*



# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 241/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas, pelo artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, em vista a Resolução CSMP nº 410, de 28 de setembro de 1998, em face do protocolado nº 0532/98, decide

RETIFICAR

o ATO DE APOSENTADORIA Nº 016/98, publicado no Diário da Justiça do Estado nº 5095, de 06.03.98, do Procurador de Justiça Doutor PAULO CESAR MILANI DE MOURA, RG nº 728.689-9/PR, para que nele passe a constar como fundamentos legais o artigo 129, § 4º, combinado com o artigo 93, inciso VI, ambos da Constituição Federal, artigo 54, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, artigo 118, inciso I, alínea "g", da Constituição Estadual, e artigo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 08.05.84, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 42, de 1º.06.88.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 242/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 386, de 28 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 11928/98, decide

REMOVER

pelo critério de MERECEMENTO, o Doutor CLEVERSON LEONARDO TOZATTE, RG nº 20.815.906/SP, Promotor Substituto da 29ª Seção Judiciária da Comarca de entrância intermediária de CIANORTE, ao cargo de Promotor Substituto da 50ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de mesma entrância de BANDEIRANTES.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 243/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 387, de 28 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 11927/98, decide

REMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, a Doutora PATRÍCIA CRISTINA SCHMIDT GRILI, RG nº 23.282.283-9/SP, Promotora Substituta junto à 39ª Seção Judiciária da Comarca de entrância intermediária de CORNÉLIO PROCÓPIO, ao cargo de Promotor Substituto junto à 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de mesma entrância de ARAPONGAS.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 244/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 388, de 28 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 11932/98, decide

REMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, a Doutora MARIA JÚLIA BERRIEL SOARES, RG nº 21.686.345/SP, Promotora de Justiça da Comarca de entrância inicial de ICARAÍMA, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca da mesma entrância de GRANDES RIOS.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 245/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 389, de 28 de setembro de 1998,

proferida no protocolado nº 11937/98, decide

REMOVER

pelo critério de MERECEMENTO, o Doutor MÁRCIO FERREIRA, RG nº 4.369.242-9/PR, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de JOAQUIM TÁVORA, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca da mesma entrância de PRUDENTÓPOLIS.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 246/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 390, de 28 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 11931/98, decide

PROMOVER

pelo critério de MERECEMENTO, o Doutor CÁSSIO MATTOS HONORATO, RG nº 17.118.407/SP, Promotor Substituto da 48ª Seção Judiciária da Comarca de entrância intermediária de TOLEDO, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de CAMPINA DA LAGOA.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 247/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 391, de 28 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 08865/98, decide

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, o Doutor EDMARCIO REAL, RG nº 3.294.468-0/PR, Promotor Substituto da 28ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de APUCARANA, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de CATANDUVAS.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 248/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 392, de 28 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 11933/98, decide

PROMOVER

pelo critério de MERECEMENTO, o Doutor HAROLDO NOGIRI, RG nº 4.575.616-5/PR, Promotor Substituto da 31ª Seção Judiciária da Comarca de entrância intermediária de MEDIANEIRA, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de MANGUEIRINHA.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

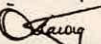
ATO Nº 249/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 393, de 28 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 10157/98, decide

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, a Doutora FERNANDA LACERDA TREVISAN, RG nº 5.076.611-0/PR, Promotora Substituta da 34ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de PARANAVÁ, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de IRETAMA.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça



## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 250/98

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 394, de 28 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 11934/98, decide

**P R O M O V E R**

pelo critério de **MERECIMENTO**, o Doutor **VILMAR ANTÔNIO FONSECA**, RG nº 4.292.899-3/PR, Promotor Substituto da 55ª Seção Judiciária da Comarca de entrância intermediária de **LOANDA**, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **CHOPINZINHO**.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 251/98

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 395, de 28 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 11094/98, decide

**P R O M O V E R**

pelo critério de **ANTIGÜIDADE**, o Doutor **ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO**, RG nº 07.500.198-2/RJ, Promotor Substituto da 26ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de **UMUARAMA**, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **FORMOSA DO OESTE**.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 252/98

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 396, de 28 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 11935/98, decide

**P R O M O V E R**

pelo critério de **MERECIMENTO**, a Doutora **NAYANI KELLY GARCIA**, RG nº 5.377.627-2/PR, Promotora de Justiça da Comarca de entrância inicial de **BARBOSA FERRAZ**, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **LOANDA**.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 253/98

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 397, de 28 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 11096/98, decide

**P R O M O V E R**

pelo critério de **ANTIGÜIDADE**, a Doutora **MÔNICA LIEVORE**, RG nº 3.427.008-2/PR, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **IMBITUVA**, ao cargo de 4º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **GUARAPUAVA**.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 254/98

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 398, de 28 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 11930/98, decide

**P R O M O V E R**

pelo critério de **MERECIMENTO**, o Doutor **RENATO DE LIMA CASTRO**, RG nº 3.486.773-9/PR, Promotor de Justiça de entrância inicial da Comarca de entrância intermediária de **ASSAÍ**, ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **DOIS VIZINHOS**.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 255/98

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução CSMP nº 399, de 28 de setembro de 1998, exarada no protocolado nº 12466/98, decide

**A P O S E N T A R**

a pedido, por tempo de serviço, o Doutor **ANTÔNIO CARLOS COELHO MENDES**, RG nº 807.643-0/PR, Procurador de Justiça, conforme cálculos da Informação nº 077/98 do Departamento de Recursos Humanos da Procuradoria Geral de Justiça, ou seja, com proventos consistentes em vencimento básico e verba de representação integrais do cargo de **Procurador de Justiça**, bem como adicionais alusivos a 05 (cinco) quinquênios, nos termos do artigo 129, § 4º, combinado com inciso VI, do artigo 93, ambos da Constituição Federal, artigo 54, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, artigo 118, inciso I, alínea "g", da Constituição Estadual, e artigo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 08.05.84, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 42, de 1º.06.88.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 178/98

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **REMOÇÃO** do Senhor Promotor Substituto **CLEVERSON LEONARDO TOZATTE**, conforme o ATO PGJ nº 242/98, de 28 de setembro de 1998,

**T O R N A P Ú B L I C O**

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor Substituto** da 29ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de **CIANORTE**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGÜIDADE**;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 179/98

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **REMOÇÃO** da Senhora Promotora Substituta **PATRICIA CRISTINA SCHMIDT GRILI**, conforme o ATO PGJ nº 243/98, de 28 de setembro de 1998,

**T O R N A P Ú B L I C O**

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor Substituto** da 39ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de **CORNÉLIO PROCÓPIO**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 180/98

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **REMOÇÃO** da Senhora Promotora de Justiça **MARIA JÚLIA BERRIEL SOARES**, conforme o ATO PGJ nº 244/98, de 28 de setembro de 1998,


**T O R N A P Ú B L I C O**

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça** da Comarca de entrância inicial de **ICARAÍMA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGÜIDADE**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;



- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**


EDITAL Nº 181/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **REMOÇÃO** do Senhor Promotor de Justiça **MÁRCIO FERREIRA**, conforme o ATO PGJ nº 245/98, de 28 de setembro de 1998,

**TORNA PÚBLICO**

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância inicial** de **JOAQUIM TÁVORA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**


EDITAL Nº 182/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor Substituto **CÁSSIO MATTOS HONORATO**, conforme o ATO PGJ nº 246/98, de 28 de setembro de 1998,

**TORNA PÚBLICO**

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor Substituto** da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da entrância intermediária de **TOLEDO**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**


EDITAL Nº 183/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor Substituto **EDMARCIO REAL**, conforme o ATO PGJ nº 247/98, de 28 de setembro de 1998,

**TORNA PÚBLICO**

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor Substituto** da 28ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de **APUCARANA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**


EDITAL Nº 184/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor Substituto **HAROLDO NOGIFEI**, conforme o ATO PGJ nº 248/98, de 28 de setembro de 1998,

**TORNA PÚBLICO**

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor Substituto** da 31ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da entrância intermediária de **MEDIANEIRA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**


EDITAL Nº 185/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **PROMOÇÃO** da Senhora Promotora Substituta **FERNANDA LACERDA TREVISAN**, conforme o ATO PGJ nº 249/98, de 28 de setembro de 1998,

**TORNA PÚBLICO**

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor Substituto** da 34ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de **PARANAVÁI**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**


EDITAL Nº 186/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor Substituto **VILMAR ANTÔNIO FONSECA**, conforme o ATO PGJ nº 250/98, de 28 de setembro de 1998,

**TORNA PÚBLICO**

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor Substituto** da 55ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da entrância intermediária de **LOANDA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EDITAL Nº 187/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor Substituto **ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO**, conforme o ATO PGJ nº 251/98, de 28 de setembro de 1998,


**TORNA PÚBLICO**

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor Substituto** da 26ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de **UMUARAMA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;



II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998

  
**GILBERTO GIACOIA**  
 Procurador-Geral de Justiça  
 Presidente

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EDITAL Nº 188/98


O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **PROMOÇÃO** da Senhora Promotora de Justiça **NAYANI KELLY GARCIA**, conforme o ATO PGJ nº 252/98, de 28 de setembro de 1998,

**TORNA PÚBLICO**

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância inicial** de **BARBOSA FERRAZ**, por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998

  
**GILBERTO GIACOIA**  
 Procurador-Geral de Justiça  
 Presidente

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EDITAL Nº 189/98

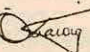
O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **PROMOÇÃO** da Senhora Promotora de Justiça **MÔNICA LIEVORE**, conforme o ATO PGJ nº 253/98, de 28 de setembro de 1998,

**TORNA PÚBLICO**

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância inicial** de **IMBITUVA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998

  
**GILBERTO GIACOIA**  
 Procurador-Geral de Justiça  
 Presidente

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EDITAL Nº 190/98


O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor de Justiça **RENATO DE LIMA CASTRO**, conforme o ATO PGJ nº 254/98, de 28 de setembro de 1998,

**TORNA PÚBLICO**

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento **originário** do cargo de 1º **Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância intermediária** de **ASSAÍ**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei Estadual nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998

  
**GILBERTO GIACOIA**  
 Procurador-Geral de Justiça  
 Presidente

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EDITAL Nº 191/98

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **APOSENTADORIA** do Senhor Procurador de Justiça **ANTONIO CARLOS COELHO MENDES**, conforme o ATO PGJ nº 255/98, de 28 de setembro de 1998,

**TORNA PÚBLICO**

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Procurador de Justiça**, por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998

  
**GILBERTO GIACOIA**  
 Procurador-Geral de Justiça  
 Presidente

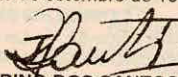
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Protocolo nº 4090/97

AVISO Nº 53/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 84/97, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público - Área Cível, visando apurar notícia de irregularidades na prestação de contas da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Hasdrubal Bellegard, gestão 1990, referente ao TERMO DE CONVÊNIO PARA DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS celebrado com a Secretaria de Estado da Educação - SEED, do ano de 1988, para o fim de execução de serviços de conservação e manutenção do prédio da escola e preparação de merenda escolar, mediante o repasse de recursos públicos.

Curitiba, 28 de setembro de 1998

  
**JAIR CIRINO DOS SANTOS**  
 Procurador de Justiça  
 Conselheiro Relator

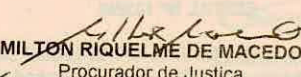
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Protocolo nº 4949/98

AVISO Nº 40/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 05/97, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de SANTA MARIANA, visando apurar a existência de irregularidades na contratação de pessoal pela Prefeitura Municipal de Santa Mariana, no período de julho de 1990 a setembro de 1991.

Curitiba, 28 de setembro de 1998

  
**MILTON RIQUELME DE MACEDO**  
 Procurador de Justiça  
 Conselheiro Relator

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Protocolo nº 4556/98

AVISO Nº 42/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 09/98, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, objetivando apurar a existência de irregularidades na execução da despesa pública pelo Município de SANTA TEREZINHA DO ITAIPU, consistente



em subvenção à Associação de Integração Comunitária Pró-Estrada do Colono. =

Curitiba, 28 de setembro de 1998 -

  
**MAURO TODESCHINI**  
 Procurador de Justiça  
 Conselheiro Relator

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 2053/97

AVISO Nº 46/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Procedimento Investigatório Preliminar nº 02/97, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de NOVA ESPERANÇA, visando apurar a existência de ato de prévio improbidade administrativa consistente na contratação de pessoal sem a realização de concurso público, por parte do Senhor EURÍPEDES MORAES, Prefeito do Município de UNIFLOR (gestão 1993 a 1996).

Curitiba, 28 de setembro de 1998

  
**MILTON RIQUELME DE MACEDO**  
 Procurador de Justiça  
 Conselheiro Relator


PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 9514/98

AVISO Nº 48/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Procedimento Investigatório Preliminar nº 021/95, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de SANTA HELENA, visando apurar a existência de infração ambiental consistente no rebaixamento de Murunduns na propriedade rural do Senhor NEI MOACIR MATIAS, localizada no Município de Santa Helena Velha, resultante da falta de manutenção dos mecanismos de conservação do solo.

Curitiba, 28 de setembro de 1998

  
**MUNIR GAZAL**  
 Procurador de Justiça  
 Conselheiro Relator

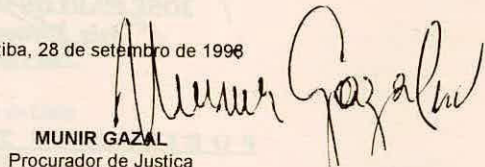
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo PGJ nº 8748/98.

AVISO Nº 58/98

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público Portaria nº 01/98, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de ROLÂNDIA, visando apurar comunicação de dano ao patrimônio público do Município de ROLÂNDIA, em face da ausência do registro de "caução" consistente em 208 (duzentos e oito) lotes, dados em garantia de obras de infra-estrutura urbana no loteamento "JARDIM VALE VERDE", pela empresa "BERGER-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA."

Curitiba, 28 de setembro de 1998

  
**MUNIR GAZAL**  
 Procurador de Justiça  
 Conselheiro Relator

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO


Protocolo nº 9511/98.

AVISO Nº 54/98

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da

data desta publicação, promoção de arquivamento de Inquérito Civil - Portaria nº 006/95, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de Santa Helena, visando apurar a existência de infração ambiental consistente em contaminação de curso de água por detritos de chiqueiros a partir de transbordamento de esterqueira, na propriedade do Sr. NAOR FERRARI, lote rural nº 60, da gleba 17, imóvel Rio Paraná, localizado no distrito de Moreninha, Município de Santa Helena.

Curitiba, 28 de setembro de 1998

  
**MILTON RIQUELME DE MACEDO**  
 Procurador de Justiça  
 Conselheiro Relator


PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo PGJ nº 3729/94.

AVISO Nº 56/98

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento Procedimento Administrativo Investigatório Preliminar - Portaria nº 14/96, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de PONTA GROSSA, visando apurar a existência de contratação de pessoal, pela Universidade Estadual de PONTA GROSSA, sem prévia realização de concurso público.

Curitiba, 28 de setembro de 1998

  
**MAURO TODESCHINI**  
 Procurador de Justiça  
 Conselheiro Relator


PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo PGJ nº 10837/98.

AVISO Nº 59/98

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento Procedimento Investigatório Preliminar nº 122/96, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de MARINGÁ, visando apurar notícia de superfaturamento na construção dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maringá.

Curitiba, 28 de setembro de 1998

  
**LINEU WALTER KIRCHNER**  
 Procurador de Justiça  
 Conselheiro Relator

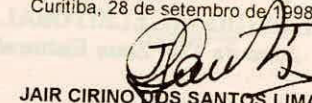
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo PGJ nº 12450/98.

AVISO Nº 60/98

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Procedimento Investigatório Preliminar nº 92/98, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de CURITIBA, visando apurar notícia contida em representação formulada pela TRANSPORTADORA RODORIOCLARENSE LTDA., com sede no Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, para efeito de "recall", acusando defeito no suporte do amortecedor dianteiro direito de caminhões produzidos pela empresa VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA..

Curitiba, 28 de setembro de 1998

  
**JAIR CIRINO DOS SANTOS LIMA**  
 Procurador de Justiça  
 Conselheiro Relator

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo PGJ nº 10832/98.

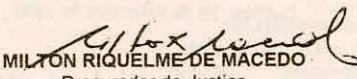
AVISO Nº 61/98

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Procedimento Administrativo nº 33/98, em trâmite neste Colegiado, instaurado por motivo de comunicação formulada pelo Senhor



EDUARDO RIBEIRO NETO à Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, de que o Senhor WÁDIS VITÓRIO BENVENUTTI estaria a cumular cargo em Comissão de Assessor da Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu e cargo em Comissão de Diretor Presidente da Paraná Turismo.

Curitiba, 28 de setembro de 1998

  
MILTON RIQUELME DE MACEDO  
Procurador de Justiça  
Conselheiro Relator

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

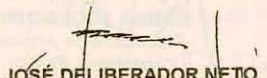
PORTARIA Nº 262

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, de conformidade com o ofício nº 289/98 do Departamento de Recursos Humanos e Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Hospital da Polícia Militar, resolve

### CONCEDER

à servidora CHRISTIANE LOUREIRO DA COSTA licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 02 a 11 de setembro de 1998.

Curitiba, 25 de setembro de 1998.

  
JOSÉ DELIBERADOR NETO  
Procurador de Justiça  
Diretor-Geral

### GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

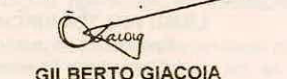
ATO Nº 240/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12087/98-MP/PR - Ritz, resolve

### DISPENSAR

a pedido, o servidor FÁBIO ANDRÉ FERNANDES DA SILVA, R.G. nº 3.977.325/PR, da função de motorista em virtude da rescisão de contrato de trabalho, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 10 de setembro de 1998.

Curitiba, 21 de setembro de 1998

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**JUSTIÇA ELEITORAL**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
Juízo da 174ª Zona Eleitoral

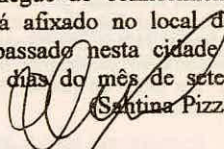
### EDITAL 17/98

O DOUTOR JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, JUIZ DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA ZONA ELEITORAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, em retificação ao edital nº 08/98,

foram substituídos os seguintes mesários:

| SC. | MESÁRIOS DISPENSADOS          | MESÁRIOS NOMEADOS            |
|-----|-------------------------------|------------------------------|
| 064 | CLAÚDIO MUCIO V. DE SÁ JÚNIOR | KETLEN ROSANA DE ABREU PINTO |
| 168 | CAROLINE DE PAULA             | NORMA APARECIDA SIEWERDT     |
| 202 | RUAN GONZAGA DA SILVA         | MELISSE CRISTINA ANTUNES     |
| 106 | ADRIANA VITAL DE J. DOS REIS  | PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS |
| 108 | EMERSON LUIZ DARDIN           | SÔNIA ANTONELLO              |
| 152 | GISLEINE LOPES DE CARVALHO    | FÁBIO RIBEIRO                |
| 108 | ANDRÉIA CARDOSO               | JOSIANE MARIA TREMBULACKI    |
| 064 | DANIELLE SUZANA R.            | MARCOS ROBERTO H. CHOINSKI   |
| 137 | CLAUDENIR SILVA AMORIM        | ANDRESSA DO ROCIO KACHENSKI  |
| 019 | FRANCIANE PASSOS              | ALEXANDRE TUFFI MENDES LINS  |
| 105 | ANA CELESTE DA S. SANTANA     | CRISTIAN E. DE AZEVEDO       |
| 030 | CLARICE MARTINS VIEIRA        | DENISE CARLA GIMENEZ         |
| 018 | EVERSON RICARDO REZENDE       | IZABELLE ALVES F. LACERDA    |
| 082 | JANILCE SALETE VERZA          | SANDRO FERNANDES             |
| 204 | OSMAR FERMINO DA SILVA        | MARIANE DE JESUS BASTOS      |
| 014 | SILMA MARTINS NASC. RODOLFO   | MAURÍCIO TEIXEIRA DIONÍSIO   |

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei, dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu,  (Santina Pizzatto), Escrivã Eleitoral o fiz digitar.

JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA  
Juiz da 174ª Zona Eleitoral

1250

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**JUIZO DA QUARTA ZONA ELEITORAL**

### EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO 03/98

O DOUTOR JOSÉ CARLOS DALACQUA, JUIZ DA 4ª ZONA ELEITORAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, o Juízo desta 4ª Zona Eleitoral, dispensou: PAULO CESAR GUASELLE DE JESUS e FRANCIS PIERRE LUIZ, indicando em substituição: ELIANE REINALDO e CRISTIANE FONSECA, respectivamente.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

  
JOSÉ CARLOS DALACQUA  
Juiz Eleitoral

1251

### PORTARIA Nº 276/98

O DESEMBARGADOR VICENTE TROIANO NETTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal, de conformidade com o disposto na Resolução nº 304/95-TRE de 31.08.95 e Resolução nº 315/96-TRE de 28.03.96 e, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.318/98-TRE,